

**PARECER Nº 1840/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 490/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, objetiva dispor sobre a priorização de construção de habitações de interesse social, quando houver necessidade de realocação e assentamento de famílias de baixa renda atingidas por benfeitorias no perímetro das Operações Urbanas, antes da execução de qualquer outra intervenção na região. As disposições ficam excluídas do art. 46 da Lei Orgânica do Município (LOM), que determina que a legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento urbano poderá ser alterada uma vez por ano, excluindo-se as alterações constantes das leis específicas que sejam aprovadas com o quórum estabelecido para a alteração da LOM e que contenham dispositivo que autorize a exclusão do previsto no caput do art. 46.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de “[a]daptar o projeto original de modo que a realocação e assentamento das famílias se dê preferencialmente [e não necessariamente] antes da execução de qualquer outra intervenção na região, preservando assim a atuação administrativa do Executivo como coordenador de Operação”.

A egrégia Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, objetivando “melhor especificar e qualificar a priorização que se pretende instituir”. Nesse sentido, acresce-se parágrafo único ao art. 1º, definindo o que se entende como prioridade na construção de habitações de interesse social: “[o] conjunto de garantias integrantes de Plano de Atendimento Habitacional, a ser elaborado previamente às demais intervenções”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV